



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 162

Permite o uso de bens móveis, dando ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o preconizado no § 3º, do artigo 108,  
da Lei Complementar nº 02, de 18 de junho de 1972.

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido, a título precário, o uso  
de uma (01) Escrivania de Madeira, pela Cooperativa do Trabalhador  
Volante de Umuarama.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTA  
DO DO PARANÁ, aos 24 de junho de 1982.

  
JORGE VIEIRA

Prefeito Municipal

  
EDYE MARINELLI

Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 842 de 26/06/82

*J. Augusto*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO